



# Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

## AUTGRAFO N 006/2025

**Proposio** : Projeto de Lei Complementar n 10/2024  
**Autoria** : Executivo  
**Assunto** : “Altera o Anexo II, da Lei Complementar n 51/08, atualizada, conforme especifica”.

1

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais;

### APROVA:

Art. 1 Ficam criadas no Anexo II, Quadro de Pessoal – Parte Permanente, Empregos Permanentes Criados Mantidos ou Redenominados, a serem regidos pela C.L.T., da Lei Complementar n 51, de 17 de janeiro de 2008, atualizada, as seguintes vagas nos empregos abaixo relacionados:

Quantidade	Denominao do Emprego
05	MOTORISTA
02	INUMADOR
05	VIGIA
02	SECRETARIO DE ESCOLA – 40 horas
02	TCNICO EM CONTABILIDADE

Art. 2 Esta Lei Complementar entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 04/02/2025.

**Francisco Ivancio de Oliveira Silva**  
Presidente em exerccio

**Leonildo Aparecido da Silva**  
1 Secretrio

**Roberto Dias**  
2 Secretrio